



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.345
(10/09/2012)

Regulamenta a geração das mídias e a preparação das urnas eletrônicas para as Eleições Municipais de 2012.

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização das Eleições Municipais em outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento de eleições informatizadas requer a prévia preparação de mídias e de urnas eletrônicas, com dados decorrentes dos sistemas eleitorais;

CONSIDERANDO que a Resolução TSE nº 23.372/2012 prescreve os procedimentos e os requisitos preparatórios que deverão ser observados pelos Tribunais Regionais Eleitorais e pelos Cartórios Eleitorais,

RESOLVE:

Art. 1º. A geração das mídias para a preparação das urnas eletrônicas do Estado de Alagoas será desenvolvida pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

§ 1º. Fica designado o Des. FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS, Desembargador-Eleitoral componente do Plenário deste Tribunal, para presidir e acompanhar o desenvolvimento das atividades de geração das mídias de todo o Estado.

§ 2º. Em dia e hora previamente indicados em edital de convocação, com a antecedência mínima de 48 horas, a autoridade designada no § 1º, na sua presença, na dos representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos fiscais dos partidos políticos e coligações, determinará o início das atividades.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15345/2012

§ 3º. Fica facultada a possibilidade de geração de mídias contingencial nos Cartórios Eleitorais, desde que publicado pelo Juiz Eleitoral edital com antecedência de 48 horas para conhecimento dos representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos fiscais dos partidos políticos e coligações.

Art. 2º. A preparação das urnas eletrônicas será realizada pelos Cartórios Eleitorais, mediante prévia publicação de edital, com antecedência mínima de 48 horas.

§ 1º. Em dia e hora previamente indicados em edital de convocação, com a antecedência mínima de 48 horas, o juiz eleitoral, na sua presença, na dos representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos fiscais dos partidos políticos e coligações, determinará o início das atividades.

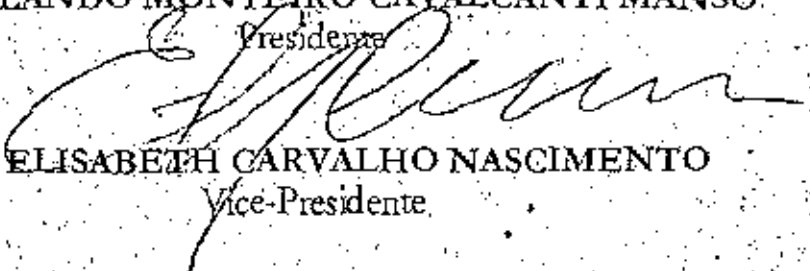
§ 2º. A Corregedoria Regional Eleitoral, mediante provimento, confeccionará modelo padronizado de edital de que trata o caput deste artigo e das atas atinentes ao respectivo procedimento, a serem obrigatoriamente seguidos pelas zonas eleitorais.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário da Justiça Eleitoral de Alagoas em sua versão Eletrônica.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de setembro de 2012.


Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO

Presidente

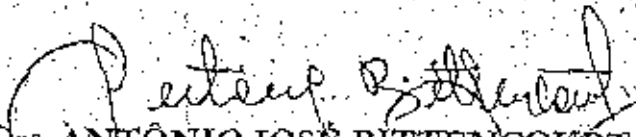

Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO


Vice-Presidente



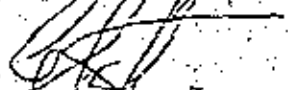
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

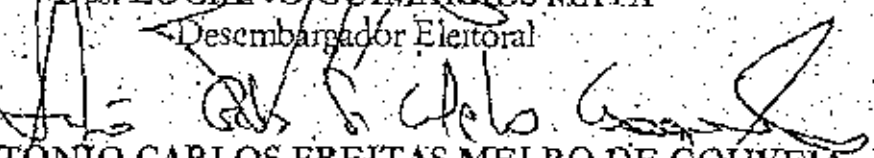
RESOLUÇÃO TRE/ALNº 15.345/2012



Des. ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Desembargador Eleitoral


Des. FREDERICO WILDSOM DA SILVA DANTAS
Desembargador Eleitoral


Des. HENRIQUE GOMES DE BARROS TEIXEIRA
Desembargador Eleitoral


Des. LUCIANO GUIMARÃES MATA
Desembargador Eleitoral


Des. ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA
Desembargador Eleitoral


Dr. RODRIGO A. TENÓRIO CORREIA DA SILVA
Procurador Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 15.345, de 10/09/2012, foi conferida na 82ª sessão, realizada na mesma data, e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas nº 188, em 12/09/2012, à(s) fl(s). 03/04. Eu, _____, lavrei a presente certidão, em Maceió, em 12/09/2012, que vai assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.

Coordenadora de Acompanhamento e
Registros Plenários